

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO MAPA DE PESSOAL 2017 Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho														Visto (O dirigente máximo)		Visto (Membro do Governo)	
ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS												Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS	
		Presidente (1)	Vice- Presidente (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (2)	Chefe de Equipa Multidiscipli nar (2)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenado r técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional				Assistente operacional

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO																			
DIREÇÃO	1	1															2		
Assegurar a articulação interna e externa das competências da CIG com entidades internacionais e comunitárias; apoiar a participação da CIG em reuniões internacionais; apoiar a execução de projetos internos							3										Área académica adequada	3	a)
Secretariar a Direção; receber e encaminhar chamadas telefónicas; assegurar a agenda da Direção											2						Habilitação adequada	2	
<i>Subtotal</i>	1	1	0	0	0	3	0	0	0	0	2	0	0	0				7	
DELEGAÇÃO NORTE			1															1	
Promover e executar regionalmente os Planos Nacionais de Igualdade							3										Área académica adequada	3	b)
Apoio administrativo e de secretariado à Delegação receção e tratamento de expediente, executar a reprodução de documentos											2						Habilitação adequada	2	
<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	3	0	0	0	0	2	0	0	0				6	
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO				1														1	
Assegurar a edição, comunicação e disponibilização de conteúdos relativos à atividade da CIG; garantir a gestão e atualização dos Sistemas de Informação da CIG de suporte ao site e ao portal da CIG							1										Área académica adequada	1	
Assegurar a gestão do centro de documentação e da biblioteca da CIG; Assegurar o processo editorial								2									Área académica e formação adequada	2	
Assegurar as áreas da comunicação e das relações públicas da CIG								1									Área académica adequada	1	
Apoio administrativo nas áreas de intervenção da Divisão											1						Habilitação adequada	1	
<i>Subtotal</i>	0	0	0	1	0	4	0	0	0	0	1	0	0	0				6	

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
MAPA DE PESSOAL 2017
Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS													Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS		
		Presidente (1)	Vice- Presidente (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (2)	Chefe de Equipa Multidiscipli nar (2)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenado r técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional					
DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					1												1		
Assegurar o funcionamento de um gabinete de informação jurídica nas áreas de competência da CIG								1									Licenciatura em Direito	1	
Proceder ao apoio do secretariado técnico do Conselho Consultivo da Comissão								1									Licenciatura em Direito	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0			3	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					1													1	
Assegurar os procedimentos referentes à administração de pessoal, designadamente os relativos à relação jurídica de emprego, controlo e registo de assiduidade, SIADAP; Balanço Social; Plano anual de efetivos; Plano de Formação; atualizar os processos individuais.													1				Área académica adequada/habilitação adequada	1	
Assegurar a gestão e manutenção dos sistemas e infraestruturas aplicacionais existentes na CIG; assegurar o apoio aos utilizadores									1	1							Área académica e formação adequada	2	
Execução dos orçamentos de funcionamento e de investimento da CIG; elaborar e acompanhar proposta de orçamento de funcionamento e de investimento; elaborar relatórios de execução financeira; exercício de funções de tesouraria (gestão, manuseio e guarda de valores e numerário dos fundos de maneio constituídos); preparação da conta de gerência.													1				Habilitação adequada	1	
Assegurar a execução dos procedimentos respeitantes à gestão do económico e contratação pública; Elaborar e manter atualizado o cadastro e o inventário dos bens e equipamentos; Proceder à gestão dos stocks e ao controlo das existências.															1		Habilitação adequada	1	c)
Assegurar a receção, classificação, registo e distribuição interna da correspondência entrada nos serviços centrais da CIG, bem como a sua expedição															2		Habilitação adequada	2	
Assegurar o atendimento telefónico geral e a gestão da central telefónica da CIG															1		Habilitação adequada	1	
Assegurar a condução e boa utilização do parque automóvel da CIG															1		Habilitação adequada	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	1	0	0	1	1	0	3	0	0	4				10	

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO
MAPA DE PESSOAL 2017
Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

ATRIBUIÇÕES/ COMPETÊNCIAS/ ATIVIDADES	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS													Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS		
		Presidente (1)	Vice- Presidente (1)	Director de serviços (1)	Chefe de divisão (2)	Chefe de Equipa Multidiscipli nar (2)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenado r técnico	Assistente técnico	Encarregado geral operacional	Encarregado operacional	Assistente operacional					
NÚCLEO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO						1											1		
Assegurar o desenvolvimento, implementação de medidas de execução do Plano Nacional para a Cidadania e Igualdade de Género																	Área académica adequada	7	
Apoio administrativo na área de atribuição do N-CIG e NVDVG															1		Habilitação adequada	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	7	0	0	0	1	0	0	0			9		
NÚCLEO DE PREVENÇÃO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E DA VIOLENCIA DE GÉNERO						1												1	
Assegurar o desenvolvimento, implementação de medidas de execução do Plano Nacional Contra a Violência Doméstica																	Área académica adequada	5	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0			6		
TOTAL		1	1	1	3	2	24	1	1	0	9	0	0	4			47		

ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO																			
ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO (3)			1	1														2	
Apoiar a CIG no exercício das competências de gestão no âmbito do Portugal 2020, delegadas pelas autoridades de gestão dos programas operacionais Inclusão Social e Emprego, Regional de Lisboa e Regional do Algarve, ao abrigo do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12set, nas tipologias de operações previstas no contrato de delegação de competências, bem como no exercício de todas as funções de gestão do mesmo constantes																	Área académica adequada	8	d)
Apoio administrativo e de secretariado															2		Habilitação adequada	2	e)
TOTAL		0	1	1	0	0	8	0	0	0	2	0	0	0			12		

TOTAL GERAL	1	2	2	3	2	32	1	1	0	11	0	0	4			59	
--------------------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	----------	--	--	-----------	--

(1) Decreto-Regulamentar n.º 1/2012, de 06 de janeiro.

(2) Portaria n.º 27/2012, de 21 de janeiro.

(3) 1 lugar de chefe de equipa equiparado, para efeitos remuneratórios, a cargo de direção superior de 2º grau e 1 lugar de coordenador (a prover), equiparado para efeitos remuneratórios, a cargo de direção intermédia de 1º grau (RCM nº 25/2015, de 27 de abril).

(a) Inclui 01 posto de trabalho a ocupar, por substituição de 01 posto de trabalho de assistente técnico na Delegação do Norte; Inclui ainda 01 posto de trabalho com contrato de trabalho a termo incerto afeto ao programa EEAGrants.

(b) 01 posto de trabalho a ocupar.

(c) 01 posto de trabalho a ocupar.

(d) 03 postos de trabalho com contrato de trabalho a termo incerto; 01 posto de trabalho com trabalho por tempo indeterminado; 04 postos de trabalho a ocupar.

(e) 02 postos de trabalho com contrato de trabalho a termo incerto.